



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 644 - Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.365, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de três computadores e seus acessórios à Delegacia de Polícia Civil do Município de Ribas do Rio Pardo – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, para fins assistenciais e de importante relevância para o interesse público, a realizar doação de 3 (três) computadores e acessórios relativos ao seu funcionamento para a Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º - A Referida doação tem por objetivo aparelhar a Delegacia de Polícia Civil com computadores para viabilizar a realização de serviços específicos como registro de boletim de ocorrência, armazenamento de dados e documentos, dentre outras atividades que só podem ser feitas com o uso de um computador.

Art. 3º - A doação dos computadores só poderá ser procedida se os aparelhos não estiverem sendo utilizados para desempenhar serviços da Administração, sendo que só poderão ser doados computadores que estiverem sem utilização no momento.

Art. 4º - Levando-se em consideração que a doação tem caráter estritamente assistencial e visa atender interesse coletivo, fica desde já dispensada a realização de concorrência pública.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de outubro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal